



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3463/2020

De 13 de Julho de 2020

Dispõe sobre a transferência de dotações entre categorias de despesas orçamentárias, na forma que especifica.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020,

DECRETA

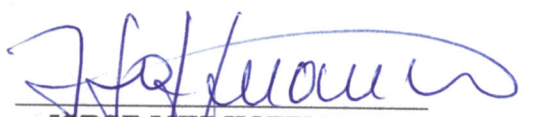
Art. 1º. Ficam **transferidos**, mediante **acréscimos** e **reduções** entre despesas correntes e/ou despesas de capital alocadas dentro do mesmo programa de trabalho alocado no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, recursos no montante total de **R\$ 29.913,05 (Vinte e nove mil e novecentos e treze reais e cinco centavos)**, conforme os seguintes detalhamentos:

Órgão:		08 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade Orçamentária:		01 - FMS - Fundo Municipal de Saúde			
Função:		10 - Saúde			
Subfunção:		303 – Suporte Profilático e Terapêutico			
Programa:		0032 – Assistência Farmacêutica			
Ação:		2.135 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA			
ACRÉSCIMO					
Fonte de Recurso:		4503 CUSTEIO - Assistência Farmacêutica			
Conta Despesa:	669	Natureza da Despesa:	3.3.90.32.	Valor	29.913,05
Função:		10 - Saúde			
Subfunção:		303 – Suporte Profilático e Terapêutico			
Programa:		0032 – Assistência Farmacêutica			
Ação:		2.223 – CUSTEIO – QUALIFAR SUS - ORGANIZACAO SERV. ASSIST. FARMACÊUTICA NO SUS			
REDUÇÃO					
Fonte de Recurso:		4503 CUSTEIO - Assistência Farmacêutica			
Conta Despesa:	2262	Natureza da Despesa:	3.3.90.30.	Valor	19.913,05
Fonte de Recurso:		4503 CUSTEIO - Assistência Farmacêutica			
Conta Despesa:	2264	Natureza da Despesa:	3.3.90.39. 0	Valor	10.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 2º, III, da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 13 dias do Mês de Julho de 2020.

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal